



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 059/2015

PROCESSO Nº 175/2015

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

28.10.2015

ÀS 9:55 Horas

Ass.: 

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, Projeto de Lei nº 140/2015, do Executivo Municipal que **“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Trata-se de Projeto de Lei, subscrito pelo Chefe do Poder Executivo, **GUILHERME RECH PASIN** através do Ofício nº 83 GAB/PL, de 02 de outubro de 2015.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias, conhecida como LDO, prioriza as metas do Plano Plurianual – PPA para 2014/2017 – Lei Municipal nº 5.659, de 13 de setembro de 2013 e orienta a elaboração do Orçamento Anual, LOA.

Os elementos que compõem a **LDO** encontram-se elencados no artigo 165, § 2º da nossa Carta Magna, a saber:

Art. 165.

§ 2º – *A Lei de Diretrizes Orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da Lei Orçamentária Anual e disporá sobre as alterações na legislação tributária.*

A proposta para o exercício financeiro de 2016 perfaz um total de R\$ 435.000.000,00 (Quatrocentos e Trinta e Cinco Milhões de Reais), portanto 18,56% acima do valor reestimado durante o exercício de 2015 que está orçada em R\$ 366.890.615,28 (Trezentos e Setenta e Seis Milhões, Oitocentos e Noventa Mil, Seiscentos e Quinze Reais e Vinte e Oito Centavos). A proposta para 2016 conforme artigo 2º, § 2º do Projeto de Lei nº 140, poderá sofrer adequação das metas e prioridades, se durante o período decorrido entre a apresentação desta lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2016, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público ou em decorrência de créditos adicionais que vierem ocorrer.

Para se chegar a esse valor levou-se em consideração, além das estimativas de cálculo da receita, a elaboração de novos projetos de parceria com o Governo Federal.

Dos R\$ 435.000.000,00 (Quatrocentos e Trinta e Cinco Milhões de Reais), aproximadamente 10% referem-se a investimentos.

A apreciação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, pela Câmara de Vereadores, envolve a discussão e o aperfeiçoamento de instrumentos que moldam a peça orçamentária aos objetivos e programas delineados no Plano Plurianual – PPA, orientam a elaboração da proposta orçamentária e definem controles para a execução do orçamento, necessários para garantir a eficácia das diretrizes e metas definidas.





Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Neste sentido, a Câmara Municipal através da Comissão de Finanças e Orçamento realizou no dia 27 de outubro de 2015, audiência pública onde foi ouvida a comunidade e esclarecidas dúvidas dos Senhores Vereadores.

EMENDAS

No prazo legal, foram apresentadas apenas **6(seis) cinco de autoria do Vereador MOACIR CAMERINI e uma do Vereador PAULO ROBERTO CAVALLI.**

Nosso entendimento é de que as as Emendas nº 53,54,56 e 57, não tem condições de prosperar, pois retiram valores de recursos livres passando para recursos vinculados. A Emenda nº55 teria condições de prosperar desde que os valores da redução e do acréscimo fossem iguais. A Emenda nº 59 tem condições de prosperar, pois reduz e cresce Recurso Livre.

CONCLUSÃO

No mérito, quanto ao conteúdo, a proposta é oportuna e consistente, encontra-se em consonância com o Plano Plurianual, com as disposições da LRF, estabelece programas e metas prioritárias do Governo que garantam o fortalecimento da infraestrutura econômica e dos serviços básicos e as diretrizes gerais, as orientações e os critérios para elaboração e a execução do orçamento do Município.

Diante do exposto, entendemos que o Projeto de Lei em análise tem condições de tramitação e votação, bem como a Emendas nº 59.

É o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, 28 outubro de 2015.


Econ. ROBERTO A. CAINELLI
Corecon-RS 7836